DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 23 de outubro de 2026 **Ano X, Nº 2419**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.929 de 23 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DE 28 DE OUTUBRO PARA 30 DE OUTUBRO DE 2026, E DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estabelece que "O Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro."; CONSIDERANDO a relevância da data como reconhecimento institucional à dedicação dos servidores públicos municipais na prestação dos serviços à população sobralense; CONSIDERANDO que, no corrente ano, o dia 28 de outubro recai em uma quarta-feira, de modo que a suspensão do expediente no meio da semana acarretaria descontinuidade das atividades administrativas, em descompasso com o princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir a comemoração para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, conciliando a celebração da data com a racionalização das atividades administrativas e o interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral na referida data, primando pela manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais, DECRETA: Art. 1º Fica transferida a comemoração do Dia do Servidor Público, alusiva ao dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sobral. Parágrafo único. No dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal funcionará normalmente. Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, equipamentos culturais, unidades escolares e na área da saúde (centros de saúde da família e parte administrativa do Hospital Doutor Estevam Ponte), durante todo o expediente do dia 30 de outubro de 2026. Art. 3º As determinações de que trata o art. 2º deste Decreto não deverão afetar o funcionamento dos serviços públicos essenciais, tais como: tesouraria, abastecimento de água (SAAE), atendimentos de saúde e serviço de regulação, farmácia e almoxarifado do Hospital Doutor Estevam Ponte, atendimentos de urgência (UPA 24h), centros de saúde da família dos distritos de Taperuaba, Aracatiaçu, Jaibaras, Aprazível e Jordão, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito. §1º Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, com o objetivo de garantir a não interrupção dos serviços. §2º Os órgãos que possuam equipamentos diversos poderão expedir portarias próprias disciplinando seus horários de funcionamento e as escalas dos servidores que neles prestem serviço. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de outubro de 2026. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3.930 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2026. APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUAIMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, e art. 77, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município de Sobral, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n.º 92, de 17 de novembro de 2023, o Plano Diretor do Município de Sobral; CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso IX, e no art. 225 da Constituição Federal, bem como no art. 259 da Constituição do Estado do Ceará, que atribuem ao Poder Público o dever de promover a melhoria das condições de saneamento básico e de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.026, de 15 de julho de 2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico); CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007; CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Lei Municipal n.º 1.189, de 04 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Sobral, a qual integra a gestão de resíduos sólidos e a limpeza urbana ao sistema global de saneamento do Município; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 92, de 17 de novembro de 2023 (Plano Diretor do Município de Sobral), que estabelece as diretrizes de desenvolvimento urbano e rural, a ordenação territorial, a sustentabilidade socioambiental e a obrigatoriedade da estruturação integrada dos serviços e infraestruturas de saneamento básico; CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saneamento Básico de Sobral, elaborado e consolidado em 2014 no "Produto 6 - Relatório do Plano Municipal de Saneamento Básico", contempla o planejamento integrado dos eixos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas; CONSIDERANDO que o referido Plano estabeleceu propostas técnico-operacionais de intervenção para a sede municipal, sedes distritais e zonas rurais com vigência estipulada para o período de 2014 a 2032; CONSIDERANDO a estrita necessidade jurídica de edição do presente Decreto para fins de formalização, eficácia administrativa e atendimento aos imperativos de regulamentação do planejamento setorial do Município; CONSIDERANDO, todavia, o caráter extemporâneo do presente ato regulamentar e a impossibilidade técnico-jurídica de retração retroativa de seus efeitos normativos ao ano de 2014, ante o princípio do tempus regit actum e as vedações à retroatividade atributiva de deveres administrativos; CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de convalidação prospectiva do Plano Municipal de Saneamento Básico de Sobral, de modo a resguardar a validade e a exequibilidade de suas diretrizes, programas e metas no lapso temporal remanescente de sua vigência; CONSIDERANDO a necessidade de promover a universalização progressiva do acesso aos serviços de saneamento básico, a melhoria das condições sanitárias, a proteção dos recursos naturais, a educação ambiental e a saúde pública; e CONSIDERANDO a relevância da articulação entre os órgãos e entidades municipais, os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico e as demais instituições competentes para a execução continuada e readequada das ações planejadas, DECRETA: Art. 1.º Fica aprovado e formalizado, de forma extemporânea e estritamente no estado em que se encontra o seu acervo documental, o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Sobral, contemplando as modalidades de: I- Abastecimento de água potável; II- Esgotamento sanitário; III- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e IV- Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. Parágrafo único. O inteiro teor do PMSB será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município de Sobral e no do SAAE de Sobral. Art. 2º O PMSB de Sobral constitui o instrumento de planejamento técnico-operacional das ações da Administração Municipal para a universalização dos serviços e o aperfeiçoamento da infraestrutura de saneamento público. Art. 3º O presente Decreto possui natureza jurídica extemporânea e eficácia ex nunc, vedada a retroatividade de seus efeitos ao ano de 2014. Art. 4º Ficam convalidadas e ratificadas as diretrizes, programas e metas do PMSB exclusivamente para aplicabilidade direta no lapso temporal remanescente de sua vigência, compreendido entre a data de publicação deste Decreto e o termo final no ano de 2032. § 1º As metas originariamente classificadas como de curto e médio prazo deverão ter seus cronogramas físico-financeiros adequados e repactuados para execução no período de 2026 a 2032. § 2º A convalidação disposta no caput não implica quitação ou elisão de responsabilidade administrativa por eventuais inexecuções de fases anteriores do planejamento. Art. 5º A execução das ações previstas no PMSB caberá: I- ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral, quanto aos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, observadas as normas da entidade reguladora; II- ao órgão municipal responsável pela gestão dos resíduos sólidos, conforme a estrutura administrativa vigente, quanto aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e III- à Secretaria

Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Mario Firmo de Albuquerque
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação
Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovani Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

de Infraestrutura (SEINFRA), quanto aos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. Art. 6º A Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA) coordenará o acompanhamento e a avaliação da execução do PMSB e o processo de revisão de que trata o art. 5º, em articulação com a SEINFRA e o SAAE de Sobral, sem prejuízo da autonomia administrativa deste. Parágrafo único. Os órgãos e entidades referidos no art. 6º fornecerão as informações necessárias ao acompanhamento dos indicadores do PMSB e à alimentação do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA). Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de outubro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1603/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido NARDENIA DE PAULA LOPES, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, a partir 20 de outubro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de outubro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1604/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE destituir JULIO CESAR SOUZA MACHADO,da função de CONSELHEIRO TUTELAR, do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir 09 de outubro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de outubro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1607/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE investir FRANCISCO HELDER DO NASCIMENTO CRUZ na função de CONSELHEIRO TUTELAR, com lotação na SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para cumprimento de mandato eletivo de 02 (dois) anos, no período de 09 de outubro de 2026 a 9 de outubro de 2028. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de outubro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL - CLAUDIA DOS SANTOS COSTA - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCICIO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 112/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE revogar a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.348/23, do (a) servidor (a) NARDENIA DE PAULA LOPES,da GERENTE, do (a) Célula de Convênios e Orçamento, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, a partir do dia 20 de outubro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de outubro de 2026. MARIO FIRMO DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P471485/2026. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CHP26002 - SEJUC- LICITANET Nº 149/2026). AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Central de Licitações. Divulgação do edital no mapa cultural: 26/10/2026 às 08:00H. Início do acolhimento das documentações no mapa cultural: 20/11/2026 às 08:00H. Fim do acolhimento das documentações no mapa cultural: 24/11/2026, às 23:59H. (Horário de Brasília). Objeto: Seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração com o Município de Sobral. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br, https://licitanet.com.br/ e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1154, Sobral - CE. 22/10/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM. O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão ordinária do CART, na modalidade virtual, que se realizará no dia 28/10/2026, às 14 horas, através da plataforma Meet. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de e-mail ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do e-mail contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto no 3.802, de 09 de fevereiro de 2026, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Talyssandro Rodrigues Rolim; Vice-Presidente: Benedito Pereira Andrade Júnior; Representante da PGM; Secretária: Sendy Portela Sousa; Representantes da sociedade civil: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): Luiz Alexandre Menezes Neto e José Olavo Ponte Filho; Conselho Regional de Contabilidade (CRC): Israel Lucas de Oliveira Aguiar e Camerino Lopes Furtado; Associação Comercial e Industrial de Sobral (ACIS): Nelson Iglesias Vinas Filho e Gabriel Pereira Arcanjo. Representantes do Poder Executivo Municipal: Júlio Otávio Camurça Portela; Rômulo Monteiro Guimarães Junior; João Roriz Fernandes Braga; Gustavo Araujo Sousa; Israel Rodrigues do Nascimento. Pauta: 1. Julgamento do processo P475997/2026-OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO. 2. Deliberações administrativas; e 3. Distribuição de processos. Sobral/CE, 23 de outubro de 2026. TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM - Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA DO GOVERNO

ATO Nº 044/2026 - SEGOV - O(A) SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº22/2026 - SEGOV, publicado no DOM 2312 de 22 DE MAIO DE 2026, ao (a) servidor (a) FABIANA PAIVA DE SOUSA FREIRE, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DE GOVERNO, a partir do dia 01 de outubro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de outubro de 2026. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL

ATO Nº 011/2026 - SEDISTRI - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº6/2026 - SEDISTRI, publicado no DOM de nº 2312 de 2026, ao (a) servidor (a) NARDENIA DE PAULA LOPES, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, a partir do dia 20 de outubro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de outubro de 2026. JOAO ALBERTO ADEODATO JUNIOR SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA Nº 001/2026 - SEJUC. CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC, representada por seu Secretário, o Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. BENEFICIÁRIA: GLEICIVÂNIA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA, mestra da cultura, residente na Rua Gerardo Maranhão, nº 450, Bairro Domingos Olímpio, Sobral/CE. OBJETO: O presente Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva tem por objeto a realização de atividades de valorização, fortalecimento e transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares, conforme o Plano de Atividades "OFICINAS DE FORMAÇÃO, ARTE E PRÁTICAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS", selecionado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 26001, destinado à concessão de bolsas Cultura Viva para mestras e mestres. VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do termo. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA - CONCEDENTE: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. BENEFICIÁRIA: GLEICIVÂNIA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA Nº 002/2026 - SEJUC. CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC, representada por seu Secretário, o Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. BENEFICIÁRIO: GIVANILDO OLIVEIRA COSTA, mestre da cultura, residente na Rua Euclides Ehrich de Menezes, nº 590, Bairro Sinhá Sabóia, Sobral/CE, CEP 62050-430. OBJETO: O presente Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva tem por objeto a realização de atividades de valorização, fortalecimento e transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares, conforme o Plano de Atividades "OFICINAS DE FORMAÇÃO, ARTE E PRÁTICAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS", destinado ao desenvolvimento de ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 26001. VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do termo. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA - CONCEDENTE: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. BENEFICIÁRIO: GIVANILDO OLIVEIRA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA Nº 003/2026 - SEJUC. CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC, representada por seu Secretário, o Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. BENEFICIÁRIA: MARIA CRISTINA DA SILVA EPIFÂNIO, mestra da cultura, residente na Rua Valéria, nº 32, Bairro Sumaré, Sobral/CE, CEP 62014-070. OBJETO: O presente Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva tem por objeto a realização de atividades de valorização, fortalecimento e transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares, conforme o Plano de Atividades "OFICINAS DE FORMAÇÃO, ARTE E PRÁTICAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS", destinado ao desenvolvimento das ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 26001. VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do termo. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA - CONCEDENTE: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. BENEFICIÁRIA: MARIA CRISTINA DA SILVA EPIFÂNIO.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA Nº 004/2026 - SEJUC. CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC, representada por seu Secretário, o Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. BENEFICIÁRIO: ANTÔNIO JOSÉ LOURENÇO SILVA, mestre da cultura, residente na Rua Manoel Torres, nº 238, COHAB I, Sobral/CE, CEP 62050-500. OBJETO: O presente Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva tem por objeto a realização de atividades de valorização, fortalecimento e transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares, conforme o Plano de Atividades "OFICINAS DE FORMAÇÃO, ARTE E PRÁTICAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS", destinado ao desenvolvimento das ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 26001. VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do termo. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA - CONCEDENTE: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. BENEFICIÁRIO: ANTÔNIO JOSÉ LOURENÇO SILVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N° 180/2026 - SMS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA APURAÇÃO DOS FATOS E RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P473362/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da apuração dos fatos narrados no Processo n° P473362/2026, instituído através da Portaria nº 0162/2026 - SMS, de 22 de setembro de 2026, publicada no DOM de n°2397, de 22 de setembro de 2026; RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo n° P473362/2026. Art. 2º. RECONDUZIR a comissão processante instituída pela Portaria n° 162/2026 - SMS, de 22 de setembro de 2026. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 22 de outubro de 2026. FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 181/2026-SMS DE 23 DE OUTUBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORA EM SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, inciso X, da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e considerando as demais disposições legais pertinentes, CONSIDERANDO o disposto no art. 168 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 2.074, de 09 de julho de 2018; CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 162/2026-SMS, de 22 de setembro de 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº P473362/2026; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 02/2026 - Comissão de Sindicância/SMS, por meio do qual a Comissão Sindicante solicita o afastamento preventivo da servidora, como medida cautelar destinada a resguardar a regularidade da apuração dos fatos; CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a regular apuração dos fatos, a moralidade administrativa, o interesse público e a adequada continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população; CONSIDERANDO que o afastamento preventivo possui natureza cautelar, não constituindo antecipação de penalidade ou de juízo de culpabilidade, permanecendo assegurados à servidora o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº P473362/2026 ainda se encontra em andamento, sendo necessária a prorrogação do afastamento preventivo da servidora por mais 30 (trinta) dias, a fim de resguardar a regularidade da apuração dos fatos; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25 de outubro de 2026, o afastamento preventivo da servidora TANIA MARIA RUFFINO FRANCA, ocupante da função de Enfermeira, matrícula nº 53.510, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar destinada a resguardar a regularidade da apuração administrativa e assegurar a adequada continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Art. 2º Durante o período de afastamento, a servidora deverá permanecer à disposição da Comissão Sindicante para os atos processuais que se fizerem necessários, devendo manter atualizados seu endereço, telefone e demais meios de contato necessários à sua localização. Art. 3º O afastamento de que trata esta Portaria possui natureza cautelar e preventiva, não constituindo antecipação de penalidade ou de juízo de culpabilidade, permanecendo assegurados à servidora o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal. Art. 4º Esta Portaria tem vigência a partir de 25 de outubro de 2026, produzindo seus efeitos a partir dessa data. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 23 de outubro de 2026.FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 025/2026 - SEUMA - O(A) SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº2/2026 - SEUMA, publicado no DOM 2312 de 22 DE MAIO DE 2026, ao (a) servidor (a) VANDERNEUDO GUEDES DE SOUSA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 07 de outubro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de outubro de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 03/2026 - STDE - DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE JOVENS DO PROJETO CONEXÃO JOVEM POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO REFERIDO EDITAL. A Comissão Organizadora e Avaliadora do Edital nº 03/2026 - STDE, instituída pela Portaria nº 046/2026 - STDE, publicada no Diário Oficial do Município nº 2402, de 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE JOVENS PARA O PROJETO CONEXÃO JOVEM, promovido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. RESOLVE: 1.Tornar público o Resultado Preliminar do PROCESSO SELETIVO DE JOVENS - EDITAL Nº 03/2026 - STDE, conforme relação transcrita no Anexo I deste termo, contendo os candidatos: CLASSIFICADOS, nos termos dos itens 5 e 6 do edital; CLASSIFICÁVEIS, que não foram desclassificados, mas ficaram fora do quantitativo de vagas; DESCLASSIFICADOS, conforme critérios do edital, com as respectivas justificativas. 2.Destacar que o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar será no dia 26 de outubro de 2026, até as 17h, devendo o requerimento ser enviado exclusivamente para o e-mail: stde@sobral.ce.gov.br, conforme modelo constante no Anexo III do Edital. Sobral/CE, 23 de outubro de 2026. Ana Beatriz de Lima Aragão - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR POR CURSO
EDITAL 003/2026 - STDE - CONEXÃO JOVEM
MANUTENÇÃO DE SMARTPHONES

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	320191	ANTONIO BRANDOON COSTA SILVA	CLASSIFICADO
2º	320189	PEDRO JHONATAN LIRA ALVES	CLASSIFICADO
3º	320194	MARIA EDUARDA SOUZA CÂNDIDO	CLASSIFICADO
4º	320201	FRANCISCO KAWA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
5º	320215	LEVI LIBERATO FONTELES	CLASSIFICADO
6º	320188	FRANCISCO DEVSON DINIZ COSTA	CLASSIFICADO
7º	320221	BRUNA CRISTINA COSTA DE MELO	CLASSIFICADO
8º	320225	FRANCISCO RYAN DE SOUZA OLIMPIO	CLASSIFICADO
9º	320236	JOÃO FELIPE SILVINO DA SILVA	CLASSIFICADO
10º	320265	RITA DE CASSIA MACHADO DA ROCHA	CLASSIFICADO
11º	320332	RYAN MONTEIRO	CLASSIFICADO
12º	320341	MAURICIO HENRIQUE MARTINS FONTINELES	CLASSIFICADO
13º	320364	ITALO PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
14º	320264	CLARA EMANUELE DE MOURA FERREIRA	CLASSIFICADO
15º	320356	ALISSON DE SOUZA ALBINO	CLASSIFICADO
16º	320375	JOÃO VITOR CLEMENTE MATEUS	CLASSIFICADO
17º	320256	VICTOR GABRIEL FELIX SOUSA	CLASSIFICADO
18º	320452	ERILANE SILVA LIMA	CLASSIFICADO
19º	320484	CARLOS ALBERTO DA SILVA MENDES	CLASSIFICADO
20º	320477	MATHEUS BARBOZA	CLASSIFICADO
21º	320495	FRANCISCO EDUARDO PINTO ALVES	CLASSIFICÁVEL
22º	320429	ANDERSON PABLO FARIAS SOUSA	CLASSIFICÁVEL
23º	320503	JEOVANA DE CASTRO LOPES DE VASCONCELOS	CLASSIFICÁVEL
24º	320294	EMERSON ANGELO ARAGÃO	CLASSIFICÁVEL
25º	320335	GUSTAVO DE LIMA FREIRE	CLASSIFICÁVEL
26º	320493	ANA EVELYN DO NASCIMENTO RODRIGUES	CLASSIFICÁVEL
27º	320520	ANTÔNIO LUIS DE ANDRADE NETO	CLASSIFICÁVEL
28º	320500	MICAEL COSTA	CLASSIFICÁVEL
29º	320522	MATHEUS VICTOR GOMES CARVALHO	CLASSIFICÁVEL
30º	320523	HARYSON GABRIEL ALVES DE ALMEIDA BEZERRA	CLASSIFICÁVEL
31º	320521	KAIO DE SOUZA MARANHÃO	CLASSIFICÁVEL
32º	320235	JUAN PABLO SOUZA GOMES	CLASSIFICÁVEL
33º	320237	CARLOS LUDYELSON NEVES GOMES	CLASSIFICÁVEL
34º	320582	MARIA EMILLE SILVA SOUSA	CLASSIFICÁVEL
35º	320531	FELIPE LOPES DE FREITAS	CLASSIFICÁVEL
36º	320609	RUAN PABLLO DA SILVA LINHARES	CLASSIFICÁVEL
37º	320249	JOSÉ GABRIEL	CLASSIFICÁVEL
38º	320532	ADRYAN GOMES PEREIRA	CLASSIFICÁVEL
39º	320615	DANILO DOS SANTOS PINTO	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR POR CURSO
EDITAL 003/2026 - STDE - CONEXÃO JOVEM
MANUTENÇÃO DE SMARTPHONES
DESCLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO	SITUAÇÃO
320195	MARIA KAUANE SANTOS OLIVEIRA	Em desacordo com os itens 4.5 e 4.9, alínea "e", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320199	FRANCISCO HELDER ARAUJO	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, alínea "e", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320331	CALIEL ELCIAS ALVES VASCONCELOS	Em desacordo com os itens 4.5 e 4.9, alínea "e", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320251	ANA VITÓRIA MACHADO DA SILVA	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, alínea "e", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320401	ENZO GABRIEL MATOS ROCHA	Em desacordo com os itens 4.5 e 4.9, alíneas "a" e "b", do Edital nº 003/2026 - STDE	DESCLASSIFICADO
320314	ANTONIO KAUÃ CARLOTA OLIMPIO	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, alínea "e", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO

320357	SEBASTIÃO RODRIGUES MACHADO	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320445	FRANCISCO SALATIEL DE OLIVEIRA COSTA	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320458	MARIA GRAZIELY DE SOUZA COELHO	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320499	FRANCISCO LEANDRO PAULO DE ALMEIDA	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320310	ADRYAN KAUÊ ALVES DA COSTA	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320515	JOÃO PEDRO DE SOUSA ARAGÃO	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320345	JOÃO VITOR NASCIMENTO DO CARMO	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320526	RUAN PABLO SILVA DO NASCIMENTO	Em desacordo com o item 3.1, alinea "d", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320504	JOSE LEONARDO RODRIGUES SIQUEIRA	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320469	CARLOS EDUARDO CRUZ DE JESUS	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR POR CURSO
EDITAL 003/2026 - STDE - CONEXÃO JOVEM
BUSINESS INTELLIGENCE COM POWER BI

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	320190	JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
2º	320218	FRANCISCO KAUAN SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3º	320241	NICOLLAS ADRIAN COELHO OLIVEIRA	CLASSIFICADO
4º	320282	NYCHOLAS ARAÚJO CARNEIRO	CLASSIFICADO
5º	320304	MARVIN TAVARES LOPES	CLASSIFICADO
6º	320307	LUCAS EMANUEL SALES OLIVEIRA	CLASSIFICADO
7º	320281	CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO BEZERRA	CLASSIFICADO
8º	320306	THALYA GRACIANO SAGRADO	CLASSIFICADO
9º	320338	PAULO JANDERSON CAVALCANTE ARAUJO	CLASSIFICADO
10º	320346	FRANCIANE MATIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
11º	320352	HERBERT ALVES GADELHA	CLASSIFICADO
12º	320442	CLAUDIO MONTE BORGES JUNIOR	CLASSIFICADO
13º	320467	SAMILE LOPES MENDES DE PAULA	CLASSIFICADO
14º	320475	ANTONIO KAWAN PEREIRA SOUSA	CLASSIFICADO
15º	320505	MARX MIGUEL BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
16º	320527	ELIABE LINHARES ROCHA	CLASSIFICADO
17º	320553	ANA JULIA MORENO DE SOUSA	CLASSIFICADO
18º	320276	KEVEM BRUTHELLE SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO
19º	320584	MARIA ISIS	CLASSIFICADO
20º	320433	ERLANIA VITÓRIA FRUTUOSO SILVA DE SOUSA	CLASSIFICADO
21º	320610	ANA LARA MARINHO EUFRASIO	CLASSIFICAVEL

RESULTADO PRELIMINAR POR CURSO
EDITAL 003/2026 - STDE - CONEXÃO JOVEM
BUSINESS INTELLIGENCE COM POWER BI
DESCLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO	SITUAÇÃO
320259	JENIFER ALVES DUARTE	Em desacordo com os itens 2.2.1 e 3.1 , alinea "e", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320379	RAVENNA CLARA NASCIMENTO	Em desacordo com o item 3.1, alinea "d", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320313	EVEWANDERSON GREGORIO FARIAS	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320530	ANTONIO GENILSON DOS SANTOS VIEIRA	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR POR CURSO
EDITAL 003/2026 - STDE - CONEXÃO JOVEM
TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO EM VENDAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	320250	JÉSSICA SOUSA MENDES	CLASSIFICADO
2º	320203	ANA DAPHINY MARQUES DE ANDRADE	CLASSIFICADO
3º	320198	FRANCISCO TALISSON PEREIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO
4º	320320	JOSÉ ELIVERTON FERREIRA DUARTE	CLASSIFICADO
5º	320326	IZABELLY RODRIGUES FROTA	CLASSIFICADO
6º	320325	MARIA WISLA CARDOSO PINTO	CLASSIFICADO
7º	320297	JOENE LEANDRO RODRIGUES	CLASSIFICADO
8º	320340	ANA GLAYS LIMA AGUIAR	CLASSIFICADO
9º	320224	CAROLINA FERNANDES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
10º	320359	JOSE GUSTAVO NASCIMENTO OLIVEIRA	CLASSIFICADO
11º	320291	ANA LARISSA DA CONCEIÇÃO MAXIMO	CLASSIFICADO
12º	320287	FRANCISCA MARCIELE DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO
13º	320396	FRANCISCO WILLIAM MESQUITA SALES	CLASSIFICADO
14º	320410	MARIA CINTIA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
15º	320427	YASMIN FERNANDES DE SOUSA	CLASSIFICADO
16º	320422	FRANCISCO KAYRO DIAS FERREIRA	CLASSIFICADO
17º	320380	RUAN KEVEN MENDES CAETANO	CLASSIFICADO
18º	320579	MARIA GABRIELA LIMA FERNANDES	CLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR POR CURSO
EDITAL 003/2026 - STDE - CONEXÃO JOVEM
TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO EM VENDAS
DESCLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO	SITUAÇÃO
320283	LUCIANNA MARIA MOREIRA MARQUES	Em desacordo com os itens 4.4, 4.5 e 4.9, alineas "c" e "e", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320334	MARIA LICIANIA PERES BRAGA	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320393	JENIFFER JAMILLY RODRIGUES ARRUDA	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320471	ANA ELOISA AGUIAR SOUSA	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320533	FRANCISCO NICOLAS ELIAS ARRUDA	Em desacordo com os itens 4.5 e 4.9, a linea "e", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR POR CURSO
EDITAL 003/2026 - STDE - CONEXÃO JOVEM
PREPARO DE PÃES E HAMBÚRGUER ARTESANAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	320206	EMERSON DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
2º	320211	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO
3º	320213	MARIA GRAZIELA DOS SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
4º	320248	FRANCISCO ALLYSON DA SILVA ANDRADE	CLASSIFICADO
5º	320266	MARIA EDUARDA LIMA FERREIRA	CLASSIFICADO
6º	320254	ADRYA DA SILVA BATISTA	CLASSIFICADO
7º	320295	JULIANNE NARA LOPES COSTA	CLASSIFICADO
8º	320311	SUELEN ESLAIRA DA SILVA CRISPIM	CLASSIFICADO
9º	320376	PABLO VICTOR ALVES TEOFILO	CLASSIFICADO
10º	320385	LAIS SARAIVA SOUSA	CLASSIFICADO
11º	320399	YANA MIRELLA COSTA SANTOS	CLASSIFICADO
12º	320457	JOSÉ ARISTIDES LINHARES JÚNIOR	CLASSIFICADO
13º	320519	CARLOS EDUARDO DA SILVA PAIVA	CLASSIFICADO
14º	320562	JOSIELE PAULO DE ARAUJO	CLASSIFICADO
15º	320571	ELSON MATHEUS PEREIRA DE PAIVA	CLASSIFICADO
16º	320544	BEATRIZ FERNANDES	CLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR POR CURSO
EDITAL 003/2026 - STDE - CONEXÃO JOVEM
PREPARO DE PÃES E HAMBÚRGUER ARTESANAL
DESCLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO	SITUAÇÃO
320246	LEVY SILVA DE OLIVEIRA	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320382	MARÍLIA VITÓRIA DA SILVA FRANCA	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320395	MARIA CLARA	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320383	ANA EVELLYN RODRIGUES RIPARDO	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320384	ANA KETHELLYN RODRIGUES RIPARDO	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO
320558	SAMILE DUARTE DE SOUSA	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.9, a linea "c", do Edital nº 003/2026 - STDE.	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 090/2026 - SEDHAS - INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS, INSCRITO NO CNPJ N° 10.834.048/00001-59, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2807 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, Gestora do Sistema Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de parceria objeto de termo de fomento e/ou de Fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal n° 13.019/2014; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2807 de 29 de SETEMBRO de 2026, que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parcerias para o Instituto Trevo de Quatro Folhas, inscrito no CNPJ n° 10.834.048/00001-59, na forma que indica. RESOLVE: Art. 1º- Instituir a Comissão de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes ao Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social e o Instituto Trevo de Quatro Folhas, inscrito no CNPJ n° 10.834.048/00001-59, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal n° 13.019/2014. Art. 2°- São membros da Comissão de Análise Técnica responsável por analisar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre a celebração da parceria, os seguintes servidores, todos com lotação nesta Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social: I.Felipe Henrique Porfírio Silva, matrícula n° 28422; II.Ana Stela Chagas Vasconcelos, matrícula n° 48969; e III.Maria Aline Oliveira Chaves da Silva. Art. 3°- A Comissão constituída nos termos do Art. 2º será PRESIDIDA pelo Sr. Felipe Henrique Porfírio Silva. Art. 4°- Os pareceres técnicos emitidos pela referida comissão deverão obedecer ao previsto no art. 35, inciso V, "a", "b", "c", "d", "e", "g" e "h", da Lei Federal n° 13.019/2014. Art. 5°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral/CE, 23 de outubro de 2026. Cláudia dos Santos Costa - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SOBRAL (CMDPI) OCORRIDA NO DIA 15 DE JULHO DE 2026. No dia quinze do mês de Julho de 2026, às 14h, no Auditório da SEDHAS, localizado na Av. Cmte. Maurocélio Rocha Pontes, no 137, Derby, Sobral/CE, realizou-se a reunião ordinária do CMDPI. PAUTAS: 1. Apresentação das ações desenvolvidas pelas instituições no primeiro semestre de 2026. 2. Apresentação e discussão da Política Nacional de Cuidados, com informes sobre o processo de construção no município. Estiverem presentes os seguintes conselheiros: Representantes Da Sociedade CiviF Gestão 2026 - 2028 1. 1.Jeane Evangelista de Sena -Suplente (Instituto Teias da Juventude) 2. Jorge Luís Pereira Cavalcante -Presidente (Centro Universitário-UNINTA) 3. Marcilei Sales da Silva -Titular (Casa Bom Samaritano) 4. Rodrigo Soares dos Santos (Casa Bom Samaritano) 5. Xaxandre Pinto de Queiroz -Titular (OAB) Representantes DO Poder Executivo - Gestão 2026 - 2028 1. 1.Francisca Elisene Avelino Linhares -Suplente (SEDHAS) 2.Marcela Gazzines Bijotti-Titular (SEUMA) O presidente Jorge Luís Pereira Cavalcante abriu a reunião dando boas-vindas a todos os participantes, havendo quórum regimental a reunião foi iniciada. Iniciando os trabalhos com o momento de informes, os conselheiros apresentaram as ações desenvolvidas no primeiro semestre do ano, com enfoque nas atividades da campanha de conscientização e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa (Junho Violeta). O conselheiro Xaxandre, representante da OAB Sobral, informou a realização do 20 Encontro dos Direitos da Pessoa Idosa em Sobral, promovido em parceria com a Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da OAB Sobral, contando com apresentações culturais dos grupos de idosos locais, palestras e espaços para debate e troca de experiências. Em seguida, o conselheiro Marcilei, representante da Casa Bom Samaritano, relatou a execução de diversas oficinas temáticas voltadas aos idosos acolhidos na instituição. Na sequência, o conselheiro Jorge, representando o UNINTA, destacou as parcerias firmadas com o Núcleo da Pessoa Idosa da SEDHAS, enfatizando o apoio na realização da I Jomada Municipal, que abordou o tema "Construindo Caminhos para a Politica de Cuidados". Dando prosseguimento à pauta, a coordenação do Núcleo da Pessoa Idosa da SEDHAS, a Sra. Carla Nascimento, fez a

apresentação institucional sobre a estrutura operacional, localização, objetivos e articulações da rede socioassistencial no município. Foram detalhados os marcos das iniciativas recentes, registrando-se o início do Curso de Informática 60+ em abril de 2026, Com quatro turmas formadas em parceria com o Senac; a realização da Aula Inaugural do Curso de Cuidados e Atenção à Pessoa Idosa em 15 de junho de 2026; a realização da I Jornada Municipal em 16 de junho de 2026; a blitz educativa de trânsito em alusão ao "Junho Violeta", realizada em conjunto com a SEIRAN no decorrer do mês de junho; e o início efetivo das aulas do Curso de Cuidados em 30 de junho de 2026. Ainda no âmbito da apresentação, foi abordado o panorama do Plano Nacional de Cuidados ("Plano Brasil que Cuida"), instituído pela Lei Federal no 15.069/2024 e regulamentado pelo Decreto no 12.562/2025. Explicou-se ao plenário que o referido plano tem como finalidade estruturar o direito de cuidar, de ser cuidado e do autocuidado, prevendo diretrizes e recursos federais, ressaltando-se que o município de Sobral já formalizou sua adesão e atua na construção das diretrizes locais para a efetivação da Política de Cuidados. Ao final da explanação, a equipe do Núcleo abriu espaço para diálogos e respondeu aos questionamentos formulados pelos conselheiros. Logo após o presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença e a colaboração de todos os conselheiros, reforçando a importância da participação coletiva para o fortalecimento das ações do CMDPI. Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Clébia Rodrigues do Nascimento, lavrei a presente Ata da 6ª Reunião Ordinária que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais participantes presentes. Jorge Luís Pereira Cavalcante - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sobral- CMDPI.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SOBRAL (CMDPI) OCORRIDA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2026. No dia 19 do mês de agosto de 2026, às 14h, na sala de reunião do CREAS Localizada na Av. Guarany, n°364-Jocely Dantas, realizou-se a reunião Ordinária do CMDPI. PAUTAS: 1.Apresentação do Núcleo da Pessoa com Deficiência (SEDHAS). 2.Educação de Jovens e Adultos (EJA): acesso e participação das pessoas idosas da Fazenda Joelma. 3.Discussão sobre a regulamentação do canal oficial para recebimento de denúncias pelo CMDPI. ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES CONSELHEIROS: Representantes Da Sociedade Civil- Gestão 2026 - 2028 1.Jeane Evangelista de Sena -Suplente (Instituto Teias da Juventude) 2.Lourrany Monte Muniz- Suplente (OAB) 3.Jorge Luís Pereira Cavalcante-Titular (UNINTA) Representantes Do Poder Executivo - Gestão 2026 - 2028 1.Marcela Gazzines Bijotti- Titular (SEUMA) 2.Francisca Elisene Avelino Linhares-Suplente (SEDHAS) A reunião foi aberta pelo Presidente, Sr. Jorge Luís Pereira Cavalcante, que deu as boas-vindas aos presentes e, constatado o quórum regimental, declarou iniciados os trabalhos. Em seguida, passou-se à primeira pauta do dia, referente à apresentação do Núcleo da Pessoa com Deficiência da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social (SEDHAS), conduzida pela Supervisora Kátia Torres. Na ocasião, foram abordadas as legislações federais e municipais que asseguram os direitos das Pessoas com Deficiência (PcD), com destaque para a lei municipal regulamentadora das diretrizes sobre fibromialgia, CIPTEA e demais deficiências, além das atualizações legislativas recentes sobre a visão monocular. Durante a exposição, sanaram-se dúvidas a respeito da emissão da carteira para pessoas com fibromialgia, que será disponibilizada pelo município. Debateu-se também a acessibilidade urbana e a fiscalização de infraestruturas como rampas e vagas de estacionamento reservadas, sendo informado o lançamento de um formulário municipal de escuta pública sobre as dificuldades vivenciadas pelas PcDs em Sobral. Destacaram-se ainda as ações descentralizadas do programa Prefeitura em Ação, com emissão de carteiras CIPTEA nas comunidades, a entrega de quatrocentas carteiras no mês de março, a implementação do projeto Front da Inclusão para reservar espaços adequados a idosos e PcDs nos eventos do município, o planejamento urbano estrutural e os preparativos para a Semana da Pessoa com Deficiência, além dos dados estatísticos locais. Dando prosseguimento, passou-se à segunda pauta, apresentada pelo Presidente do COMPIR, Marcelo Cavalcante, sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJA) na comunidade cigana da Fazenda Joelma. Informou-se que o Anexo Escolar Adelina Calin representa um marco pioneiro no município por ser a primeira escola em território cigano dedicada à alfabetização e inclusão da pessoa idosa, contando com a estrutura e materiais disponibilizados pela Prefeitura de Sobral. As aulas ocorrem no período noturno, das dezoito às vinte e uma horas, atendendo alunos da Fazenda Joelma e do entorno, como a comunidade Jaburuna. Relatou-se que, dos quarenta e dois idosos inscritos, apenas dezenove estão frequentando devido às graves dificuldades de transporte escolar, o que força os estudantes a se deslocarem a pé pela rodovia BR-222 sob sério risco de acidentes noturnos, fazendo com que os demais deixem de ir por medo. Diante da urgência apresentada para garantir a permanência dos idosos na escola, solicitou-se o apoio do CMDPI. A conselheira advogada Dra. Lourrany interveio esclarecendo que, para a atuação formal e encaminhamentos cabíveis por parte do conselho, faz-se necessária a identificação e a documentação comprobatória da situação dos idosos atingidos. Diante do exposto, o Senhor Marcelo comprometeu-se a enviar a documentação necessária ao CMDPI e, ficou acordado que, após o recebimento dos referidos documentos, este Conselho fará os devidos encaminhamentos às instâncias e órgãos competentes. Em razão do tempo decorrido, a terceira pauta, relativa à regulamentação do canal oficial para recebimento de denúncias pelo CMDPI, foi remanejada para a próxima reunião ordinária. Logo após, o presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença e a colaboração de todos os conselheiros, reforçando a importância da participação coletiva para o fortalecimento das ações do CMDPI. Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Clébia Rodrigues do Nascimento, lavrei a presente Ata da Reunião Ordinária que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais participantes presentes. Jorge Luís Pereira Cavalcante - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sobral- CMDPI.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SOBRAL (CMDPI) OCORRIDA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2026. No dia 16 do mês de setembro de 2026, às 14h, na sala de reunião do CREAS Localizada na Av. Guarany, n°364-Jocely Dantas, realizou-se a reunião Ordinária do CMDPI. PAUTAS: 1.Apresentação da Secretaria da Saúde. 2.Discussão sobre a regulamentação do canal oficial para recebimento de denúncias pelo CMDPI. 3.Planejamento das Ações para a Semana Estadual da Pessoa Idosa 4.Cronograma de Atividades para o Semestre ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES CONSELHEIROS: Representantes da Sociedade Civil- Gestão 2026 - 2028 1.Jeane Evangelista de Sena -Suplente (Instituto Teias da Juventude) 2.Xaxandre Pinto de Queiroz-Titular (OAB) 3.Jorge Luís Pereira Cavalcante-Titular (UNINTA) 4.Marcilei Sales da Silva-Titular (Bom Samaritano) 5.Rodrigo Soares dos Santos-Suplente (Bom Samaritano) 6.Antônio Frota Arruda-Titular (Usuário do centro dia) 7.Rita Lopes de Sousa-Suplente (Usuário do centro dia) Representantes do Poder Executivo - Gestão 2026 - 2028 1.Rafaela M.S. Gomes - Suplente (SEUMA) 2.Francisca Elisene Avelino Linhares-Suplente (SEDHAS) 3.Luisa Marilac Santos Luz-Titular (SEDHAS) A reunião foi aberta pelo Presidente, Sr. Jorge Luís Pereira Cavalcante, que deu as boas-vindas aos presentes e, constatado o quórum regimental, declarou iniciados os trabalhos. Iniciando os trabalhos, passou-se à Primeira Pauta, que tratou do recebimento e acompanhamento de denúncias pelo CMDPI, bem como da oficialização do canal formal de atendimento. A Secretária Executiva do conselho apresentou o levantamento de acompanhamento de denúncias recebidas pelo órgão, contabilizando o total de cinquenta e uma denúncias registradas no período de março a setembro de dois mil e vinte e seis. Na sequência, detalhou o fluxo de encaminhamento formal adotado de acordo com a natureza de cada caso: as situações de violação de direitos são encaminhadas ao CREAS; as demandas voltadas a conflitos familiares são direcionadas ao Núcleo de Mediação de Conflitos (NUMEC); e as situações de vulnerabilidade socioassistencial são remetidas ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do respectivo território. Em seguida, foi exposto que a ausência de um canal oficial formalizado fazia com que cidadãos e equipamentos governamentais e de saúde (como CRAS, postos de saúde e hospitais) direcionassem demandas ao telefone pessoal da Secretária Executiva. Diante disso, o Plenário deliberou e aprovou, por unanimidade, a instituição do e-mail institucional cmdpi@sobral.ce.gov.br como canal oficial exclusivo para o recebimento eletrônico de denúncias. Ademais, definiu-se que, na impossibilidade do envio eletrônico, o atendimento presencial por demanda espontânea será prestado na Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social (SEDHAS) pela Secretária Executiva. Para dar publicidade à medida, deliberou-se pela publicação oficial de uma Resolução do CMDPI e pela confecção de panfletos informativos para divulgação pública. Seguindo a ordem do dia, passou-se à Segunda Pauta, destinada à apresentação do representante da

Secretaria Municipal da Saúde, Francisco dos Santos Paiva Júnior acerca do panorama da atenção à saúde da pessoa idosa e atuação das equipes eMulti e da Atenção Primária à Saúde (APS) em Sobral. Na ocasião, foi destacada a importância da Caderneta Brasileira da Pessoa Idosa como instrumento essencial do Ministério da Saúde para o acompanhamento multidimensional, promoção da autonomia, prevenção e articulação entre as redes do SUS e do SUAS. Foram apresentados os dados e indicadores consolidados da APS no município referentes ao período de agosto de 2025 a julho 2026, registrando-se o total de 374.693 atendimentos individuais a idosos nas Unidades de Saúde, com destaque para os territórios do Centro, Taperuaba e Jaibaras. No tocante às visitas domiciliares, contabilizou-se o montante 213.323 visitas no período. A saúde bucal somou 17.976 atendimentos odontológicos gerais e 1.192 atendimentos odontológicos domiciliares. Na vacinação, registraram-se 20.437 doses ou atendimentos vacinais nas unidades e 1.426 ações de vacinação extramuros. Quanto à Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa, foram realizadas 30.828 avaliações, sendo a hipertensão arterial e o diabetes Mellitus não insulino-dependente apontados como as condições de saúde mais prevalentes no público idoso acompanhado. Ao término da exposição, os representantes da Secretaria de Saúde responderam e esclareceram os questionamentos formulados pelos conselheiros. Avançando para a Terceira Pauta, debateu-se o planejamento e a organização da Semana Internacional da Pessoa Idosa. Em razão do período eleitoral e visando à máxima efetividade das ações, o Plenário deliberou por transferir as comemorações da data legal de 25 de setembro 1º de outubro para o período pré-agendado de 6 a 9 de outubro de 2026, sujeito a ajustes pontuais de agenda. Ficou estruturado que a programação oficial terá sua abertura realizada em uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e o seu encerramento em outra ILPI do município. As demais atividades da semana serão realizadas de forma descentralizada nos equipamentos do CRAS e em instituições parceiras que possuem Grupos de Convivência de Idosos. Definiu-se que a campanha abordará como foco principal a orientação de direitos e a divulgação da Caderneta da Pessoa Idosa e da Carteira da Pessoa Idosa, ficando pactuado que a definição detalhada do tema central e dos subtemas ocorrerá na próxima reunião extraordinária do conselho. Por fim, quanto à pauta relativa ao Cronograma de Atividades para o Semestre, o Plenário decidiu pelo seu adiamento, ficando deliberado que a apresentação e apreciação do referido cronograma serão pautadas para reunião posterior. Logo após, o presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença e a colaboração de todos os conselheiros, reforçando a importância da participação coletiva para o fortalecimento das ações do CMDPI. Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Clébia Rodrigues do Nascimento, lavrei a presente Ata da Reunião Ordinária que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais participantes presentes. Jorge Luís Pereira Cavalcante - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sobral- CMDPI.

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO - EMANUEL PINHEIRO PEQUENO Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação nº 63/2026 com validade até 25/09/2029, referente às atividades de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; exames complementares e uso de perfurocortantes. Empreendimento situado na Rua João Barbosa, N° 615, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 23/10/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - R CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização nº 55/2026 com validade até 10/10/2029, referente às atividades de Confecção de peças de roupas íntimas.. Empreendimento situado na Rua Pedro Rocha, N° 01, Bairro/Distrito Aracatiaçu, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 23/10/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - MARIA IVONETE MOREIRA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização nº 58/2026 com validade até 25/09/2029, referente às atividades de Confecção de Roupas Íntimas. Empreendimento situado na Rua CORONEL FRANCISCO AGUIAR, N° 369, Bairro/Distrito Aracatiaçu, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 23/10/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - S. LIMA DE OLIVEIRA LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização nº 60/2026 com validade até 10/10/2029, referente às atividades de clínica médica com realização de exames complementares (com uso de perfurocortante). Empreendimento situado na Rua AV SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, N° 150, Bairro/Distrito Alto Cristo, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 23/10/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - VERLANA VERAS DIAS Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza. Empreendimento situado na Rua Rua Dr. João do Monte, N° 553, Bairro/Distrito Coração de Jesus, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 23/10/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO - ELIAMA ALVES DE SOUZA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação, referente às atividades de Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP). Empreendimento situado na Rua CASTRO ALVES, N° 665 , Bairro/Distrito Alto Brasília, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 23/10/2026.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO REGULARIZAÇÃO - HBF ENGENHARIA LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação Regularização, referente à construção de uma edificação comercial contemplando uma área construída de 1.452,62 m² situado na Rua MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES DE AZEVEDO, N° 912, Bairro/Distrito Antônio Carlos Belchior, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 23/10/2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL